

Resolução nº : 3800/2001
Protocolo nº : 93517/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4453/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente